



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2025

Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Docente Externa – Regime Ordinário – Cursos de Agronomia, Enfermagem, Fisioterapia, e Tecnologia em Estética e Cosmética

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor me. José Ricardo Libardoni dos Santos, e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Cruz Alta, professor me. Regis Augusto Norbert Deuschle, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; considerando o disposto nos artigos 4º e 5º do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Fundação Universidade de Cruz Alta (PCPD), tornam público o presente Edital Nº 13/2025, visando a abertura de processo seletivo destinado ao provimento de vagas de docentes para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo as disposições deste Edital, e nos termos do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2023, de 18 de abril de 2023.

I – Dos Cursos e das Vagas:

1.1. Curso de Agronomia: Formação de cadastro reserva.

1.1.1. Área de atuação: Alimentos, Bromatologia.

1.1.1.1. Titulação exigida:

1.1.1.1.1. Graduação em Tecnologia de Alimentos.

1.1.1.1.2. Doutorado em Engenharia dos Alimentos, ou área afim.

1.1.1.1.3. Preferencialmente com experiência docente.

1.1.1.2. Regime de contratação: horista.

1.2. Curso de Agronomia: Formação de cadastro reserva.

1.2.1. Área de atuação: Fertilidade do Solo.

1.2.1.1. Titulação exigida:

1.2.1.1.1. Graduação em Agronomia.

1.2.1.1.2. Mestrado e/ou Doutorado em Ciência do Solo, ou área afim.

1.2.1.1.3. Preferencialmente com experiência docente.

1.2.1.2. Regime de contratação: horista.

1.2. Curso de Estética e Cosmética: Formação de cadastro reserva.

1.2.1. Área de atuação:

1.2.1.1. Titulação exigida:

1.2.1.1.1. Graduação em Estética e Cosmética ou Fisioterapia.

1.2.1.1.2. Especialização e/ou Mestrado em Dermatofuncional ou Estética e Cosmética Avançada,

1.2.1.1.3. Com experiência na área.

1.2.1.1.4. Preferencialmente com experiência docente.

1.2.1.2. Regime de contratação: horista.

1.3. Curso de Enfermagem: 02 (duas) vagas.

1.3.1. Área de atuação: Rede Hospitalar.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3043 0111 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



- 1.3.1.1. Titulação exigida:
 - 1.3.1.1.1. Graduação em Enfermagem.
 - 1.3.1.1.2. Mestrado em Enfermagem, ou áreas afins.
 - 1.3.1.1.2. Com experiência em rede hospitalar.
 - 1.3.1.1.3. Preferencialmente com experiência docente.
- 1.3.1.2. Regime de contratação: horista.

1.4. Curso de Fisioterapia: Formação de cadastro reserva.

1.4.1. Área de atuação: Área Hospitalar.

- 1.4.1.1. Titulação exigida:
 - 1.4.1.1.1. Graduação em Fisioterapia.
 - 1.4.1.1.2. Especialização em Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular ou Cardiologia.
 - 1.4.1.1.3. Mestrado e/ou Doutorado na área da saúde.
 - 1.4.1.1.4. Com experiência profissional em fisioterapia hospitalar leitos/UTI/hemodiálise.
 - 1.4.1.1.5. Preferencialmente com experiência docente.
 - 1.4.1.1.6. Regime de contratação: horista.

II – Do Regime de Trabalho:

2.1. Admissão para o Regime Ordinário: regime celetista válido por tempo indeterminado, nos termos do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943; do artigo 4º do Plano de Carreira do Pessoal Docente (PCPD); e do artigo 7º, inciso I, do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2023, de 18 de abril de 2023.

III – Do Valor da Hora-Aula:

- 3.1. Titulação de Mestre: R\$ 47,98 (Quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 3.2. Titulação de Doutor: R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos).
- 3.3. Para o cálculo do salário será considerado o descanso semanal remunerado.

IV – Do Enquadramento Docente:

- 4.1. Titulação de mestre: Assistente Nível I.
- 4.2. Titulação de doutor: Assistente Nível III.

V – Do Regime de trabalho: Horista.

5.1. O regime de trabalho poderá sofrer alteração, conforme necessidade da Universidade de Cruz Alta.

VI – Das Inscrições:

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 de junho de 2025 até 25 de junho de 2025**.
- 6.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá enviar para o *e-mail*: recrutamento@unicruz.edu.br os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Currículo no formato **Lattes atualizado e documentado**.
 - 6.2.2. **Comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo** e formas de contato atualizado (telefone e *e-mail*), impreterivelmente, até a data limite citada no item 6.1 do presente Edital.
 - 6.2.2.1. Os documentos deverão ser anexados no formato PDF, observada a ordem citada no item I, e de acordo com o respectivo Currículo Lattes.
 - 6.2.2.1.1. Fica vedada a anexação de imagens de documentos e outros arquivos que não o citado no item 6.2.2.1., sujeitando o candidato à aplicação do disposto no item 7.3.
 - 6.2.3. No *e-mail* de inscrição deverá ser informado o número do Edital e a vaga para a qual o candidato está se inscrevendo.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3043 0111 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



6.2.3.1. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga dentre aquelas disponibilizadas para cada curso, respeitando as formações exigidas e observado o disposto nos subitens do item 1 do presente Edital.

6.3. A livre critério da Fundação Universidade de Cruz Alta e a qualquer tempo, poderão ser requisitados outros documentos para fins de comprovação das informações citadas nos currículos, ficando estabelecido que a não entrega na data aprazada implicará na automática desclassificação do candidato.

6.4. Os diplomas de conclusão de mestrado e/ou doutorado somente terão validade se emitidos por cursos credenciados ou autorizados pela Capes.

6.4.1. Em caso de formação concluída no exterior, a documentação comprobatória deverá possuir convalidação em Instituição de Ensino Superior com sede no Brasil.

6.5. Para homologação da inscrição não serão aceitas atas de defesa de mestrado e/ou doutorado, nem atestados/certificados de conclusão, apenas cópia dos diplomas, frente e verso.

6.6. Os documentos não serão conferidos no ato de entrega; portanto é de responsabilidade do candidato a juntada correta e o envio dos mesmos.

6.7. As contratações serão efetivadas conforme as demandas da Universidade de Cruz Alta.

6.8. O setor de Recursos Humanos está localizado no prédio central do Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito – CEP: 98020-290, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, e-mail rh@unicruz.edu.br

VII – Do Processo de Seleção:

7.1. A seleção consistirá de:

7.1.1. Análise de currículo: peso 4,0 (quatro vírgula zero).

7.1.1.1. A análise do Currículo será definida e pontuada pela formação na área, experiência profissional comprovada na área do Edital, e experiência profissional docente no ensino superior na área do edital e publicações, demonstradas no Currículo Lattes.

7.1.2. Prova teórica: Peso 3,0 (três vírgula zero).

7.1.2.1. Consistirá em o candidato dissertar sobre um tema a ser sorteado no dia da avaliação, demonstrando o conhecimento e domínio sobre o assunto e ainda a metodologia de construção do texto.

7.1.2.2. Os pontos a serem sorteados para a prova teórica/escrita serão informados no ato de homologação dos candidatos inscritos, a ser publicado na página da Universidade de Cruz Alta: www.unicruz.edu.br, na aba editais.

7.1.3. Prova didática: Peso 3,0 (três vírgula zero).

7.1.3.1. Na prova didática o candidato deverá realizar para a Banca Examinadora a apresentação de uma aula, pontuando assuntos pertinentes ao conteúdo objeto da contratação, onde será avaliada a apresentação, plano de aula, bibliografia utilizada, conteúdo apresentado, exposição do conteúdo, e recursos didáticos utilizados, demonstrando o domínio e formas de exposição, didática do conteúdo.

7.1.3.1.1. O tema a ser abordado pelo candidato será sorteado no dia da avaliação.

7.1.3.2. Os pontos a serem sorteados para a prova didática serão informados na homologação dos candidatos inscritos, no *site* da Universidade de Cruz Alta, na aba editais.

7.2. Os critérios de avaliação seguem o disposto nos artigos 21, 25, e no Anexo I do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2023, de 18 de abril de 2023.

7.3. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

7.4. Em caso de empate na pontuação geral, o resultado da melhor pontuação na prova didática será utilizado como critério de desempate.

7.5. A homologação das inscrições, juntamente com o agendamento das provas teóricas e didáticas, será publicada na página da Universidade de Cruz Alta: www.unicruz.edu.br

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3043 0111 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



de acordo com o cronograma das avaliações descritos no item XI do presente Edital.

7.6. As provas serão realizadas presencialmente no Campus Universitário, em local e horário a ser informando juntamente com a homologação das inscrições.

7.7. Os resultados da seleção serão divulgados a ser publicado na página da Universidade de Cruz Alta: www.unicruz.edu.br a partir das 20h.

7.8. Compete ao candidato identificar na página da Universidade o local e os horários das avaliações.

7.9. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

7.10. Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

7.11. Conforme as disposições da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, demais legislação correlata, e nos termos do item X deste Edital, todos os documentos relativos ao presente processo seletivo são considerados sigilosos e protegidos, vedada a publicização de dados integrais ou parciais do mesmo, salvo se decorrente de obrigação legal.

7.12. A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, quando serão encaminhados para descarte, caso não retirada pelo candidato.

7.13. Todas das fases avaliativas do presente Edital serão realizadas presencialmente, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido no item XI do presente instrumento.

VIII – Dos Recursos e Impedimentos:

8.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser enviados por *e-mail* para o seguinte endereço: recrutamento@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

8.1.1. No *e-mail* de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

8.1.2. Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.

8.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

8.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

8.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

8.5. Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela secretaria-geral, cabendo à Banca Examinadora deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

IX – Da Banca Examinadora:

9.1. A Banca Examinadora será nomeada *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Graduação, e será composta de 03 (três) membros, constituídos na forma do artigo 25, inciso I, do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2023, de 18 de abril de 2023.

X – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

10.1. A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3043 0111 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

10.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

10.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

10.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

XI – Cronograma de Atividades:

	Atividade	Data
11.1.	Publicação do edital	13 de junho de 2025
11.2.	Prazo de inscrições	13 de junho até 25 de junho de 2025
11.3.	Homologação das inscrições	27 de junho de 2025
11.4.	Prazo para recursos das homologações	1º de julho de 2025
11.5.	Publicação do resultado parcial após recursos	02 de julho de 2025
11.6.	Período das avaliações	09, 10, e, 11 de julho de 2025*
11.7.	Publicação do resultado parcial	17 de julho de 2025
11.8.	Prazo para recursos do resultado parcial	18 de julho de 2025
11.9.	Publicação do resultado final	A partir de 21 de julho de 2025

*As avaliações ocorrerão preferencialmente em 01 (um) turno para cada curso.

XII – Das Disposições Finais:

12.1. O candidato, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, dais quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, respeitando a ordem de classificação final.

12.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos para que sejam iniciados os trâmites da contratação.

12.3.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

12.4. É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

12.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e selecionados para contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), e pela convenção coletiva de trabalho do órgão de classe.

12.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3043 0111 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

12.7. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 7 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

12.8. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do candidato contratos nos programas de formação e qualificação não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades contratadas.

12.8.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para outras atividades laborais, em caráter temporário ou não, e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do candidato contratado.

12.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, vigentes a data de publicação do resultado final.

12.10. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

12.11. Para formalização da admissão, o candidato deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.

12.11.1. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

12.11.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

12.12. As vagas disponibilizadas neste Edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções.

12.12.1. Juntamente com os documentos, o portador de necessidade especial deve informar a sua particularidade.

12.13. Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora constituída nos termos do item 9.1 do presente Edital.

12.14. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 13 de junho de 2025.

José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Regis Augusto Norbert Deuschle
Pró-Reitor de Graduação
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 13 de junho de 2025.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3043 0111 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

